



Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia



Resolução nº 436/CONSEA, de 06 de maio de 2016

Doutorado Interinstitucional em
Educação entre UFPel e UNIR.

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000573/2016-97;
- Parecer 1971/CGR, do Relator Conselheiro José Juliano Cedaro;
- Deliberação na 57ª sessão da Câmara de Pós-Graduação, em 12.04.2016;
- Deliberação na 81ª sessão Plenária, em 27.04.2016.

RESOLVE:

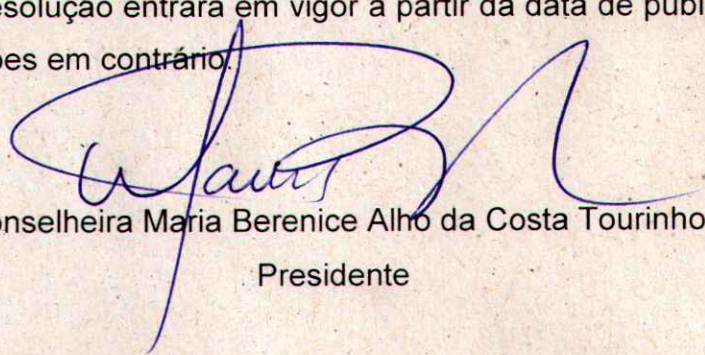
Art. 1º – Aprovar, no mérito acadêmico, a institucionalização do Doutorado interinstitucional em Educação, tendo como promotora a Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e a Universidade Federal de Rondônia como receptora.

Art. 2º – As vagas serão destinadas a todo corpo docente da UNIR que atenda os critérios citados na folha 24 do mencionado processo, não havendo reserva de vaga para uma unidade especificamente.

Art. 3º - A Pró-reitoria de pós-graduação e pesquisa (PROPESQ) e a Pró-reitoria de planejamento (PROPLAN) deverão se manifestar quanto aos aspectos orçamentários e financeiros envolvidos neste projeto, bem como em relação ao Termo de Cooperação Técnica (ou Convênio) entre a UNIR e UFPel.

Art. 4º - O mérito administrativo/financeiro deverá ser apreciado pelo Conselho Superior de Administração (CONSAD).

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Conselheira Maria Berenice Alho da Costa Tourinho
Presidente